



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI N° 1134/2026

De 20 de Março de 2026.

**“AUTORIZA ao Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial no
valor R\$ 383.000,00 e dá outras
providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da
Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de
Ribeirópolis – SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil),
destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, na inclusão das
Ações:

**15.122.0003.1095- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU
AMPLIAÇÃO DO CRAS;**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se
refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão
indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto
no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirópolis/SE, 20 de março de 2026.

**ROGERIO SOBRAL COSTA
Prefeito Municipal**